



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº /2024
PROJETO DE LEI Nº 1.948/2024
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Institui no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada Minha Escola Preservada.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Minha Escola Preservada”, a ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do retorno das férias escolares.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º terá como objetivos:

- I - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da preservação do patrimônio escolar;
- II - alertar para os prejuízos causados com depredação do patrimônio escolar;
- III - promover ações de valorização dos espaços e bens escolares;
- IV - estimular a participação ativa dos estudantes na preservação do patrimônio escolar.

Art. 3º Na realização da Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, “Minha Escola Preservada”, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I - palestras;
- II - debates;
- III - atividades e ações educativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente